



RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Estância a Procuradoria da Mulher no âmbito da:

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Estância.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e uma (01) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta terá a designação de primeira e substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanha a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função as servidoras da Câmara Municipal de Estância, nos termos do caput.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do município, que visem a promoção da igualdade de gênero assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal.



III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Estância

Art. 5º - A Procuradoria da Mulher poderá utilizar os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Estância para eventuais causas em defesa das mulheres.

Art. 6º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 03 de agosto de 2021.

Misael Dantas Soares
Presidente



06/7/21



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2021 de 05 de maio de 2021.

Relator: Vereador Cristóvão Freire dos Santos

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, resolve emitir Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 01/2021, de 05 de maio de 2021, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências. .

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 22 de junho de 2021.


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente


Raimundo Ascendino Hora Soares
Secretário

Matheus Machado dos Santos
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Resolução nº 01/2021 de 05 de maio de 2021.

Relator: Vereador Cristóvão Freire dos Santos

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

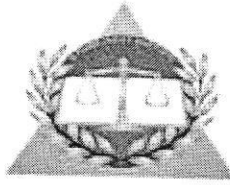
Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, resolve emitir Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 01/2021, de 05 de maio de 2021, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências. .

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 22 de junho de 2021.


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente


Raimundo Ascendino Hora Soares
Secretário

Matheus Machado dos Santos
Membro



APPROVADO
Em: 13/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 01/ 2021

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Estância a Procuradoria da Mulher no âmbito da:

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Estância.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e uma (01) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo único. A Procuradora Adjunta terá a designação de primeira e substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanha a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função as servidoras da Câmara Municipal de Estância, nos termos do caput.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do município, que visem a promoção da igualdade de gênero assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal.

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal de Estância

Art. 5º - A Procuradoria da Mulher poderá utilizar os serviços jurídicos da Câmara Municipal de Estância para eventuais causas em defesa das mulheres.

Art. 6º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascal Nabuco, Estância, 05 de Maio de 2021.

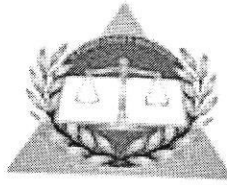
Proponente Mesa Diretora

Misael Dantas Soares
Presidente

José Paes dos Santos
1º Secretário

Artur Oliveira Nascimento
Vice-presidente

Alineete Soares Cardozo
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUSTIFICATIVA

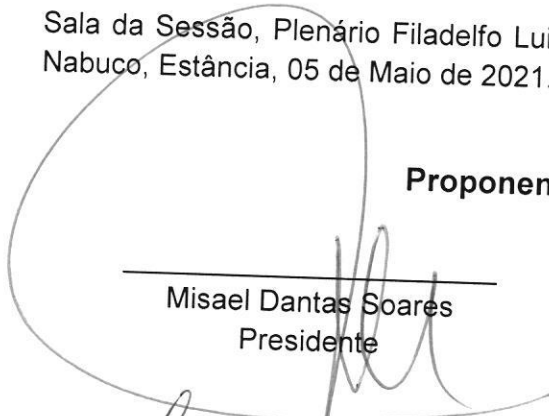
Nós mulheres estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 19,2% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembléias e Senado, o que destoamos muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população. Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.


A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo, busco a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

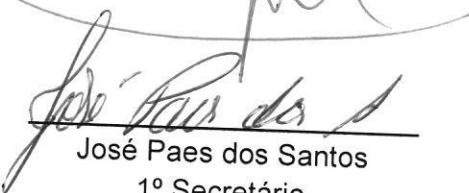
É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

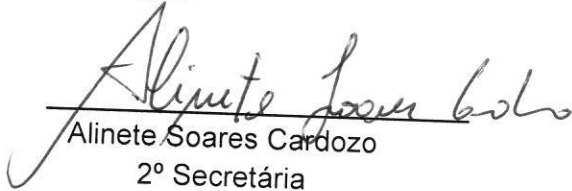
Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascal Nabuco, Estância, 05 de Maio de 2021.

Proponente Mesa Diretora


Misael Dantas Soares
Presidente


Artur Oliveira Nascimento
Vice-presidente


José Paes dos Santos
1º Secretário


Alinete Soares Cardozo
2º Secretária